



Academia Nacional de Medicina

Av. General Justo, 365 – 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

www.anm.org.br

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024

Diretoria Biênio 2024-2025

Presidente

Eliete Bouskela

1º Vice-Presidente

Antonio Egidio Nardi

2º Vice-Presidente

Ronaldo Damião

Secretário Geral

Omar Lupi da Rosa Santos

1º Secretário

Mônica Roberto Gadelha

2º Secretário

José Hermógenes Rocco Suassuna

Tesoureiro

Henrique Murad

1º Tesoureiro

Rossano Kepler Alvim Fiorelli

Orador

Natalino Salgado Filho

Diretor de Biblioteca

Jayme Brandão de Marsillac

Diretor de Arquivo

Miguel Carlos Riella

Diretor de Museu

Arno von Buettner Ristow

Presidente da Seção de Medicina

José Galvão-Alves

Presidente da Seção de Cirurgia

José de Jesus Peixoto Camargo

Presidente da Seção de Ciências Aplicadas à Medicina

Walter Araújo Zin

Academia Nacional de Medicina – Transfusão de sangue

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em 25 de setembro de 2024, que, por questões religiosas, testemunhas de Jeová têm o direito de recusar tratamentos médicos que envolvam transfusão de sangue.

A **Academia Nacional de Medicina** enfatiza que a transfusão de sangue é um procedimento médico essencial para salvar vidas em situações de emergência, como em casos de hemorragias graves, cirurgias complexas e doenças que afetam a produção sanguínea, como a anemia grave. Independentemente de convicções religiosas, a medicina é fundamentada no dever ético de preservar e salvar vidas. O médico, em sua prática, deve priorizar a saúde e a sobrevivência do paciente, baseando-se em evidências científicas e práticas médicas consagradas.

Negar uma transfusão de sangue em circunstâncias em que ela é vital pode colocar em risco a vida do paciente, e isso contraria os princípios fundamentais da medicina, que são o cuidado, a proteção e a promoção da vida. Embora o respeito pelas crenças religiosas seja importante, o compromisso primário do médico é com o bem-estar e a segurança do paciente. Além disso, a recusa de um tratamento comprovadamente eficaz pode levar a consequências irreversíveis, e o médico tem a responsabilidade de agir de forma a evitar qualquer dano desnecessário.

A ciência médica é clara quanto aos benefícios da transfusão de sangue. Assim, quando necessário, ela deve ser aplicada, pois a obrigação maior de qualquer profissional de saúde é salvar vidas, independentemente de qualquer outra consideração.

Eliete Bouskela

Presidente

Academia
Nacional de
Medicina

